

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 731 | Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital:31/PE/2021.Modalidade: Pregão Eletrônico.Processo Administrativo:10308/2021. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa Mariah Limpeza e Serviços Ltda. Data da adjudicação e Homologação:26/10/2021.

Nova odessa, 26 de outubro de 2021

SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital:15/PE/2021.Modalidade: Pregão Eletrônico.Processo Administrativo:8381/2021. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares para o Hospital e Maternidade Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das seguintes empresas: o lote 02 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; o lote 07 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa DOCTORMED COMERCIAL LTDA; o lote 18 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Ltda. Data da adjudicação e Homologação:03/11/2021.

Nova odessa, 03 de novembro de 2021

SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº 072/2021 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 042/2020. Processo Administrativo: 644/2020. Edital: Tomada de preço 01/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Vértice Edificações Eireli EPP. Assinatura: 04/10/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Objeto:Contratação de empresa especializada para reforma em estrutura e conservação do prédio da Biblioteca Municipal com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Nova odessa, 05 de novembro de 2021

MIRIAM CECILIA LARA NETTO
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - LOCAÇÃO

Contrato: 120/2014. Locatária: Município de Nova Odessa. Processo: 13010/2013. Locador: Imobiliária Jeanete Ltda.Valor: R\$ 5.426,73. Assinatura: 20/08/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Locação de Imóvel localizado a Rua Aristeu Valente, 489 - Centro - Nova Odessa/SP. Fundamentação Lega: Dispensa Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/93.

Nova odessa, 29 de outubro de 2021

EDIMARA UREL
Secretária de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 095/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 8767/2021. Edital: 29/PP/2021. Detentora: Laura Evelize Alves Boseja Deposito de Gás - ME, Assinatura: 04/11/2021. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GLP (gás liquefeito de petróleo) P13 e P45 para o Setor de Merenda Escolar e para diversos setores do município de Nova Odessa com **cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual** Vigência 12 meses, a partir de 04/11/2021. Modalidade: Pregão Presencial 29/2021.

Ampla Concorrência

Item	Descrição dos Materiais e/ou Serviços	Valor Unitário
01	Botijão de gás com 45 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 441,00
02	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 134,00

Cota Reservada

Item	Descrição dos Materiais e/ou Serviços	Valor Unitário
03	Botijão de gás com 45 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 441,00
04	Botijão de gás de cozinha com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 134,00

Nova odessa, 05 de novembro de 2021

JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário Municipal da Educação

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 571/2021

Exonerar, a pedido, o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia **01 de novembro de 2021**, a servidora **EDIMARA UREL**, matrícula funcional nº 7246, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

Nova odessa, 03 de novembro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Table with columns: Ficha, Unidade, Orç., Func. Programática, Nat. da Despesa, Vínculo, Fonte de Rec., Valor. Contains financial data for Nova Odessa.

Table with columns: Ficha, Unidade, Orç., Func. Programática, Nat. da Despesa, Vínculo, Fonte de Rec., Valor. Contains financial data for Nova Odessa, including Art. 2º.

Table with columns: 203, 02, 06, 01, 12.365.0007.2026, 3.390.32.00, 210 000, 01, 2.500,00. Contains financial data for Nova Odessa.

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
R\$1.069.437,17

Art. 4º. A diferença dos créditos autorizados, serão cobertos por Superávit Financeiro dos Recursos provenientes que segue abaixo:
Rec. da União - Min. Da Saúde - B. de Custeio SUSR\$ 6.000,00

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

Nova odessa, 09 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 13/2021

Dispõe sobre a organização do trabalho docente, não docentes e especialistas da Educação Municipal no processo de retorno gradual dos alunos no dia 16 de agosto nas Escolas Municipais, no período atual da pandemia pelo COVID-19 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, José Jorge Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO, os princípios da educação pública previstos na Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96;



CONSIDERANDO, que a medida de quarentena, disciplinada no Decreto nº 64.881, de março de 2020, não está em vigor;
CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

CONSIDERANDO, a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

CONSIDERANDO, a oferta do ensino híbrido como possibilidade para garantia da aprendizagem para os estudantes pertencentes ao grupo de risco, entre outras condições de saúde que impossibilita a atividade presencial;

CONSIDERANDO, a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4.404, de 19 de abril de 2021, que regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços, resolve:

Artigo 1º - O atendimento ao público externo nas escolas municipais deverá ser entre 08:00 e 17:00 horas, para o recebimento de mercadorias, atendimento aos pais e ao público geral.
Artigo 2º - O retorno dos alunos acontecerá de modo presencial e progressivamente de acordo com as avaliações do Poder Público Municipal considerando os casos de pessoas portadoras do COVID-19, a quantidade de vacinas aplicadas no município e a imunização completa dos profissionais que atuam na Rede Municipal.

Artigo 3º - O retorno presencial e diariamente dos alunos, seguirá o seguinte cronograma:
a) dia 08/11/2021 - Alunos da Educação Infantil, das fases 1 e 2, com 4 horas diárias de funcionamento, nos períodos manhã ou tarde e para os alunos matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, dos períodos manhã, tarde e integral, de acordo com seus horários normais e 100% de presença diária;

Artigo 4º - Os estudantes devem frequentar diariamente a escola, caso necessário quando pertencer ao grupo de risco para a COVID 19, comprovado por atestado médico, ficarão em atividades remotas recebendo material impresso.
Artigo 5º - Com o retorno dos alunos, de modo presencial, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, vacinados com ao menos uma dose da vacina disponível, cumprirão os horários normais de trabalho, preparando os materiais e conteúdo que serão disponibilizados aos alunos;

Artigo 6º - Os servidores com atestado médico que comprove alguma comorbidade, que ainda não protocolaram pedido de tratamento diferenciado deverão fazê-lo perante a Comissão Especial, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que analisará essa situação e definirá a possibilidade de retorno presencial ou não do servidor.
Artigo 7º - Os Diretores de Escola deverão organizar a escola sob sua responsabilidade, com ênfase no protocolo de retorno, no que couber para o momento atual da pandemia, evitando aglomerações que possam promover a disseminação do vírus da pandemia e, principalmente mantendo os usos de máscara e álcool em gel, dentre outros procedimentos.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar, caso necessário, circular para elucidar casos omissos ou de natureza urgente.
Artigo 9º - Fica revogada integralmente a Resolução nº 11/2021. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova odessa, 05 de novembro de 2021
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário Municipal da Educação

CODEN
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 1170/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATO Nº. 0024/2021. CONTRATADA: Deploy Security Tecnologia Ltda. VALOR: R\$ 26.976,96. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18/10/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de tecnologia da informação, durante o período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 1110/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATO Nº. 0025/2021. CONTRATADA: Niara AHB Soluções em Consultoria e Gestão Empresarial Eireli. VALOR: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 04 meses. ASSINATURA: 21/10/2021. OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada na área social e ambiental, para a revisão do Projeto Técnico Social do contrato de financiamento FGTS 0520.358-37/2020, atendendo as alterações solicitadas pelo parecer técnico da Caixa Econômica Federal. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
Nova odessa, 04 de novembro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
EDITAL: Licitação Presencial nº 0005/2019. PROCESSO: nº 5484/2019. CONTRATADA: Arion Engenharia e Construção EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de empresa, visando a execução de obras complementares do Sistema de abastecimento de Água Santo Angelo - Estação de tratamento de água - ETA II - Etapa 2. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Fica suspenso temporariamente os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0021/2019, sendo: prazo de execução para 04 meses, período compreendido entre 16/09/2021 à 15/01/2022 e prazo de vigência para 04 meses, período compreendido entre 19/09/2021 à 18/01/2022, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 20 do presente contrato. ASSINATURA: 14/09/2021.
Nova odessa, 04 de novembro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0003/2021. PROCESSO Nº 0049/2021. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATADA: HT Construções EIRELI. ASSINATURA: 04/10/2021. DO OBJETO: Fica acrescido ao Contrato nº 0003/2021 o valor de R\$ 25.913,43, correspondente a aproximadamente 8,21% do valor inicialmente contratado, resultante aos acréscimos dos serviços de pintura para sinalização horizontal de trânsito na Ciclovia, conforme Planilha de Reprogramação de custos, Planilha de Formação de Quantidades, anexa ao presente Termo Aditivo, tudo com base no disposto no artigo 81, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016 e da cláusula 19 do contrato ora aditado. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0003/2021, sendo: prazo de execução para 01 mês, período compreendido entre 10/10/2021 à 09/11/2021 e prazo de vigência para 01 mês, período compreendido entre 14/10/2021 à 13/11/2021, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 19 do contrato ora aditado. MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 0001/2021 - Modo de Disputa Aberto.
Nova odessa, 04 de novembro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 3567/2018. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATO Nº. 0010/2018. CONTRATADA: Biossola Agricultura e Ambiente Ltda. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia agrônoma consultiva para projeto de tratamento/compostagem de lodo de esgoto gerado pela ETE Quilombo, visando à implementação de sua reciclagem na agricultura, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. DA RESCISÃO AMIGÁVEL: As partes contratantes decidem de comum acordo e por justificada conveniência para a Administração, e conforme parecer elaborado pela empresa contratada, rescindir amigavelmente o contrato nº 0010/2018, firmado em 14/05/2018 - Processo nº 3567/2018 - Repetição de Convite nº 0001/2018, nos termos da Cláusula Nona do referido contrato. ASSINATURA: 22/09/2021.
Nova odessa, 04 de novembro de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
Diretor Presidente

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.